PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

21

Of. 566/77. Cambará em, 10 de novembro de 1.977.

Dispensados os pareceres das Comissões, encaminhe-se à Ordem do Dia da próxima sessão extraordinária. - Em 14-11-1977.

Jorge Zanon — Vice-Presidente

Eurico de Almeida — Secretário

Excelentíssimo Senhor
ALVARO AVILA SANCHES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ - PARANÁ

Senhor Presidente:

Em anexo, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o ' Projeto de Lei nº. o Projeto de Lei nº. 038/77, para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa ' digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

31

PROJETO DE LEI Nº. 038/77

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR-, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR, para a AMPLIAÇÃO em 3 (Treis) salas de aula no Grupo Escolar Monsenhor João Belchior, localizado à rua Henrique Dias, travessa com as ruas Marechal Deodoro e Major Barbosa.

Art. 2º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentárias próprios do Município, na obra mancionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º.- O convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR estabelecerá que a conservação que a conservação do imóvel construído em conseqüencia desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ